



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 22 / 10 / 2024

Elias P. D. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional II
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº. 1.681, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidores Municipais à **Defensoria Pública** do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO/GAB/DPG Nº 509/2024, expedido pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em 15 de outubro de 2.024, solicitando a prorrogação de cessão de servidores,

D E C R E T A:

1º. Fica **AUTORIZADA** a prorrogação da cessão dos servidores públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Gurupi, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, abaixo identificados, pelo período de **1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025**, todos com ônus para o cessionário, conforme segue:

Ordem	Nome	Cargo
01	ISABELA DA SILVA CRUZ FONTES BRITO	Assistente Administrativo
02	NÚBIA TAVARES DE CARVALHO	Assistente Administrativo
03	KARLA KAROLAINÉ TAVARES REIS	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal